

100230197, Michele Rodrigues Lobato / 100157741, Silvia Elen de Sousa Almeida / 100139297, Tamires Alves Ferreira.

1.4 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
100230421, Fabio Costa Monteiro.

1.5 ITAITUBA

100017728, Calebe Guimaraes Chagas / 100115959, Diogo de Souza Ramos / 100186171, Giovane Diego Pinto Moraes / 100310621, Werbenis Alves da Silva.

1.6 MARABÁ

100176222, Isaias Martins de Barros / 100021891, Olival Soares de Melo / 100330973, Teodoro de Freitas Sá.

1.7 PARAGOMINAS

100174581, David Rodrigues Magalhães.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**EDITAL Nº. 38/2008 - PMPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53722**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR – COMANDO GERAL**

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 005/PMPA**

**EDITAL N.º 38/2009 – PMPA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009**

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, torna pública, por motivo de erro material, a exclusão da candidata Juliene Gomes de Sousa, inscrição n.º 100108847, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).

Torna pública, em consequência da exclusão acima citada, a retificação do subitem 1.29 do edital n.º 15/2009 – PMPA, de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada.

Os demais itens e subitens do edital supracitado permanecem inalterados.

1.29 Município de classificação: SANTARÉM - FEMININO  
100228508, Simone Regina Sena de Souza, 43.50, 1 / 100176958, Julia Cristine de Sousa Pedroso, 41.30, 2 / 100210587, Jacqueline Sardinha de Moura, 41.30, 3 / 100118761, Diana Gleyci Ribeiro Goes, 40.20, 4 / 100070971, Mirian de Oliveira Ribeiro, 39.20, 5 / 100272094, Thatielen dos Santos Costa, 39.10, 6 / 100147541, Rosineide Freitas Nobre, 36.90, 7 / 100139793, Milca Aline Colares Gualberto, 35.80, 8 / 100157945, Elizangela da Silva Sarmiento, 35.80, 9 / 100165697, Lina Kássia Azevedo Justo, 35.80, 10 / 100049107, Fernanda de Lima Riker, 35.80, 11 / 100133272, Cynthia Kelle Sampaio da Silva, 35.80, 12 / 100016616, Naiana Camargo Crelier, 35.80, 13.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53554**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 28/2009

Objeto: Aquisição de Genêros Alimentícios para Atender as Unidades da PMPA no Interior do Estado, Localizadas nos CPR's I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, com Fornecimento Parcelado.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: JONAS ALENCAR DE SOUSA

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 24/12/2009

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118426060000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

**APOSTILAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53301**

Número: 79

Assinatura: 11/12/2009

Valor: 24.000,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da substituição do TEN CEL RG 15597 James Stephan Lima Ferreira, pelo Ten Cel RG 16246 João Thadeu Alves Miranda, ficando o segundo, como o atual fiscal do contrato de Credenciamento nº 067/2007-FUNSAU, Processo de Credenciamento nº 001/2007, tendo como fundamento legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Fundo de Saúde dos Servidores do Militares – FUNSAU e Danielle Corrêa de Souza.

Contrato: 67/2007

Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53525**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 27/2009

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realizar Locação de Veículo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 28/12/2009

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181118425890000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53571**  
**PORTARIA Nº. 1309/2009-GAB.SUSIPE**  
**BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional com base no Memo. nº. 484/2009-D.CRR, acerca da suposta permanência do adolescente RODRIGUES ALVES DE AZEVEDO no Centro de Recuperação de Redenção.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48310**

**TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2009 a 10/06/2010

Justificativa: Art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93. Prorrogação

contratual nos mesmos termos pelo período de 06 (seis) meses.

Contrato: 235/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP

Endereço: Travessa Chaco - de 210/211 a 1584/1585, Bairro: Pedreira, 1336

CEP. 66085-080 - Belém/PA

Telefone: 9132461562

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53377**

**PORTARIA Nº. 1302/2009-GAB.SUSIPE**

**BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar as irregularidades na prestação de serviço no Centro de Recuperação de Redenção por parte de empresas contratadas pela SUSIPE, conforme Memo. 193/2008 – NAL DE 10.11.08.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53585**

**PORTARIA Nº. 1310/2009- GAB.SUSIPE**

**BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional com base no Memorando nº.271/2009 - D.CRR, acerca do suposto desvio de conduta do Vice-Diretor GEAN DE MIRANDA LIMA, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53631**

**PORTARIA Nº. 1318/2009-GAB.SUSIPE**

**BELÉM, PA, 03 DE DEZEMBRO 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional com base do Memorando nº. 319/2009-D.CRR, referente à conduta do servidor MANOEL GOMES BARROS que constantemente se apresenta ao serviço com supostos sintomas de embriaguez, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Redenção.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 53625**

**PORTARIA Nº.1317/2009 -GAB.SUSIPE**

**BELÉM, PA, 02 DE DEZEMBRO 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do Ofício 913/2008 (2ª Vara Criminal de Redenção) de 26.05.09, referente à não apresentação do preso WANDERSON DOS SANTOS BARBOSA à audiência que ocorreria na 2ª Vara Criminal da Comarca de Redenção.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO Advogado, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**CONTINUA NO CADerno 3**